

ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 17 de Janeiro de 2008.....

O OFICIAL.

Joana C. B. Franco da Silveira
Esp. Aut. MTPS 1721-Série 144-RJ

AV - 4 - M - 144241 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: -Fica cancelada a hipoteca objeto do R-1 da presente matrícula, face autorização dada pelo credor, no requerimento de 10/08/2004, que hoje se arquivava. (Prenotação nº568280 de 15/08/2012). Rio de Janeiro, RJ, 18/09/2012.

O OFICIAL.

Katia Regina Dintz
responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 5 - M - 144241 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº201906.1014.00823168-IA-590 em 11/06/2019, verifica-se que consta em nome de ESTUB ESTRUTURAS TUBULARES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.002.938/0001-67, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 46ªVARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº01000565520175010046. (Prenotação nº680624 de 11/06/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDAV 48118 OCS). Rio de Janeiro, RJ, 17/06/2019. O OFICIAL

Joana C. B. da Silveira Costa
Substituta

AV - 6 - M - 144241 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, normatizado pelo Aviso nº168/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste estado de 28/10/2014 e conforme consulta efetuada junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº201910.2213.00967383-MA-360, em 23/10/2019, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da presente matrícula**, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - 46A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 01000565520175010046. (Prenotação nº685128 de 23/10/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDJM 68908 JAJ). Rio de Janeiro, RJ, 14/04/2020. O OFICIAL

Sergio Antonio Ramos de Oliveira
Escrivente
Matr.: 94/2290